



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

Palácio Francisco Alves de Queiroz

PORTARIA Nº 104/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Constitui a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2023 destinado a preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município de Pendências

O Prefeito do Município de Pendências, no uso de suas atribuições definidas em Lei Orgânica, Considerando a Contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município de Pendências; Considerando a real necessidade de realização de concurso, para provimento dos cargos efetivos vagos; Considerando a necessidade de se constituir comissão especial organizadora para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada.

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2023 - PMP, e nomear os seguintes membros:

- 1 – FLAVIO HENRIQUE CAVALCANTE DA SILVA – Mat. 31240
- 2 – WALDECY CUNHA SILVA – Mat. 1439
- 3 – DANIELLE COSTA DE OLIVEIRA FRANÇA – Mat. 1540

Artigo 2º. A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Artigo 3º. A eleição do Coordenador será realizada na primeira reunião da Comissão.

Artigo 4º. Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

- a) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
- b) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
- d) Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;
- e) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- f) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de concurso, assessorados pela empresa Contratada;
- g) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; a matéria técnica pertinente a arquitetura e urbanismo, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.
- h) Homologar o resultado final do concurso público.

Artigo 5º. Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

Parágrafo Primeiro. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

Palácio Francisco Alves de Queiroz

I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Parágrafo Segundo. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Coordenador desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Artigo 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Artigo 7º. Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Penedências, 26 de Abril de 2023.


FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
Prefeito Municipal